

## ANEXO II

### TERMO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO

Termo de Ajustamento Financeiro nº 01 do Contrato de Gestão Compartilhada celebrado entre o Município de Pelotas e a Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas - FHGV.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/00001-57 neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, brasileiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob nº 010.947.750-29, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – FHGV**, fundação pública de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.183.513/0001-27, criada pela Lei Municipal nº 3224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3486/2015, ambas do Município de Sapucaia do Sul/RS, com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, representada por seu Diretor Geral Juarez Wolf Verba, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 183.470.880/04, e pela Diretora Administrativa e Financeira Suzana Maria Petrarca Guatimozim, brasileira, inscrita no CPF nº 339.216.790-87, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, resolvem celebrar o presente Termo de Ajustamento Financeiro ao Contrato de Gestão Compartilhada vigente, conforme as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista Cláusula Nona do Contrato de Gestão Compartilhada, tem entre si, justo e acordado o presente termo de ajustamento financeiro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo de ajustamento financeiro tem por objeto possibilitar o gerenciamento e a execução das atividades desenvolvidas pela Fundação, submetendo-se à mesma as diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo gestor do Sistema Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** A execução do presente termo de ajustamento financeiro seguirá as normas e diretrizes estabelecidas no Contrato de Gestão Compartilhada, bem como as condições previstas no Plano Operativo – Anexo I, para as atividades a serem desenvolvidas na Unidade de Pronto Atendimento – UPA tipo I, situada na Avenida Ferreira Vianna, 2231, bairro Areal, Pelotas/RS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo de ajustamento financeiro terá vigência de 12 (doze) meses (até 06/06/2017) podendo ser renovado por igual período ou substituído por outro termo, observando a vigência máxima estabelecida no Contrato de Gestão Compartilhada.

#### CLÁUSULA QUARTA

O presente termo de ajustamento financeiro tem o valor integralizado de R\$ 8.205.197,10 (oito milhões, duzentos e cinco mil, cento e noventa e sete reais e dez centavos), sendo R\$ 95.695,54 (noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) relativos à Fase pré-operacional e o R\$ 8.109.501,56 (oito milhões, cento e nove mil, quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos), relativamente à fase operacional, conforme condições previstas no Plano Operativo.

**Parágrafo primeiro:** o valor relativo à fase pré-operacional deverá ser pago em uma única parcela até o dia três do mês seguinte ao da assinatura do Contrato de Gestão Compartilhada.

**Parágrafo segundo:** o valor relativo à fase operacional deverá ser pago em parcelas mensais de R\$ 675.791,80 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) até o dia três de cada mês que sucede a despesa, conforme a seguinte programação:

Referência	Valor
Julho/2016	R\$ 675.791,80
Agosto/2016	R\$ 675.791,80
Setembro/2016	R\$ 675.791,80
Outubro/2016	R\$ 675.791,80
Novembro/2016	R\$ 675.791,80
Dezembro/2016	R\$ 675.791,80
Janeiro/2017	R\$ 675.791,80
Fevereiro/2017	R\$ 675.791,80
Março/2017	R\$ 675.791,80
Abril/2017	R\$ 675.791,80

Maio/2017	R\$ 675.791,80
Junho/2017	R\$ 675.791,80

**Parágrafo único.** Os recursos de que trata o presente termo de ajustamento financeiro correrão por conta dos recursos financeiros do Município, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias ou em outras que venham a substituí-las, sendo assegurada a previsão orçamentária devida ao cumprimento do contrato nas leis orçamentárias, bem como nos planos plurianuais respectivos:


- I. 10.302.0138.2036.00
- II. 10.122.0002.2004.00
- III. 10.302.0127.2023.00

**Parágrafo único.** Anualmente serão revistas as dotações orçamentárias de acordo com os custos previstos para o contrato em termos aditivos.

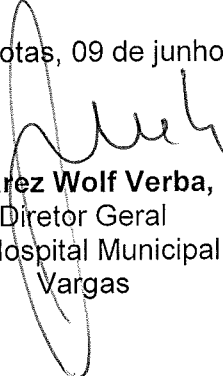
#### CLÁUSULA QUINTA

E, por estarem as justas e acordadas, firmam o presente termo de ajustamento financeiro em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pelotas, 09 de junho de 2016.

  
**Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**  
 Prefeito Municipal.  
 Município de Pelotas

**Arita Bergmann**  
 Secretária Municipal de  
 Saúde

  
**Juarez Wolf Verba,**  
 Diretor Geral  
 Fundação Hospital Municipal Getúlio  
 Vargas

**Suzana Maria Petrarca Guatimozim**  
 Diretora Administrativa e Financeira  
 Fundação Hospital Municipal Getúlio  
 Vargas

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_